



**RESOLUÇÃO Nº. 089/22, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDA PELA LEI Nº. 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, COM REDAÇÃO DAS LEIS NºS 6.021 DE 02 DE JANEIRO DE 1974 E 6.537 DE 19 DE JULHO DE 1978, REGIMENTO INTERNO ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO**

**RESOLVE:**

**ART. 1º - O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA/1ª REGIÃO – RJ ADERIRÁ À PRORROGAÇÃO DO VIII PROGRAMA NACIONAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS – RECREDE, DO SISTEMA COFECON/CORECONS, ESTANDO DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO N.º 2.115, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA.**

**ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

RIO DE JANEIRO, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**FLAVIA VINHAES SANTOS**  
Presidente